



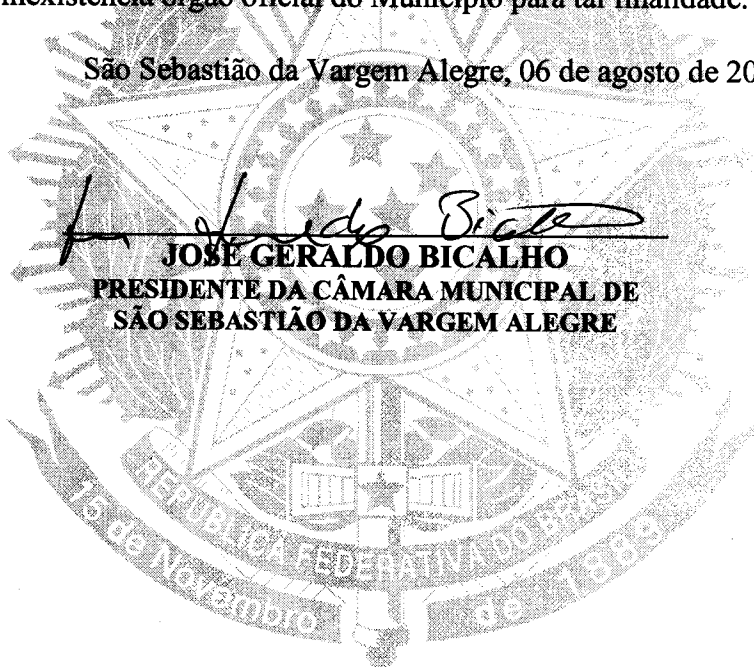
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**  
CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 267/2007**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprovou e eu, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a lei nº 267/2007 “Cria a Permuta de terrenos por serviços a serem realizados entre o Município de São Sebastião da Vargem Alegre entre Aduarí Alves de Souza e José Antônio Coelho e contém outras providências”.

Havendo sanção tácita pelo Sr. Prefeito Municipal que não informou, no prazo da lei, sobre eventual veto e considerando que a promulgação é ato de declaração solene da existência da lei que competirá ao Presidente da Câmara no caso em voga, eu, José Geraldo Bicalho, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, promulgo a presente lei municipal, determinando-se sua imediata publicação com sua afixação pertinente no quadro desta Casa Legislativa considerando a inexistência órgão oficial do Município para tal finalidade.

São Sebastião da Vargem Alegre, 06 de agosto de 2007.



**JOSE GERALDO BICALHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**

**CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Afonso Alves Pereira, s/n - Centro - Telefax: (32) 3426-7146**

**E-mail: pmssvalegre@bol.com.br**

## **PROJETO DE LEI Nº 267 / 2007.**

*Autoriza a permuta de terrenos por serviços a serem realizados entre o Município de São Sebastião da Vargem Alegre e Adauri Alves de Souza e José Antônio Coelho e contém outras providências.*

*A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:*

*Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, conforme planilha em anexo, que faz parte integrante desta lei, obras de infra estrutura no Loteamento dos senhores Adauri Alves de Souza e José Antônio Coelho, com mapa em anexo e fazendo parte integrante desta lei.*

**CÂMARA MUNICIPAL  
S. S. V. ALEGRE**

**26 JUN 2007**

**PROTOCOLO**

Nº. 14089

4prova

~~Rejeita~~  
~~W. Souza~~

Sellera Junior Mahab,  
Francisco Barbosa d'ail  
Alfonso Aguiar  
Wotô de Almeida Brualho  
e Gualto Brel

Rejeita:

Ordemção:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**

**CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Afonso Alves Pereira, s/n - Centro - Telefax: (32) 3426-7146**

**E-mail: pmssvalegre@bol.com.br**

**Artigo 2º - Em contrapartida os proprietários do loteamento farão a cessão dos lotes de número 3, 4 e 5, hachurados na planta em anexo, que faz parte integrante desta lei, transferindo a propriedade dos mesmos para o Município de São Sebastião da Vargem Alegre.**

**Artigo 3º - A permuta ocasionará o registro dos referidos lotes de terreno em nome do Município de São Sebastião da Vargem Alegre e os terrenos serão utilizados para a edificação do Prédio do Programa de Saúde da Família.**

**Artigo 4º - O valor das obras a serem executadas será de R\$.29.771,00 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e um reais), valor que corresponde ao valor dos três lotes de terrenos permutados.**

**Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**São Sebastião da Vargem Alegre, em  
27 de junho de 2007.**

**JOSÉ ALVES DUARTE**  
**Prefeito Municipal**